
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.706.976,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.706.976,00 (Hum Milhão, Setecentos e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
622011030211014082 - HEMOPA	60	339039	333.000,00
682010812210664620 - FUNCAP	1	339047	1.580,00
712011030211044072 - HOL	69	339030	1.151.996,00
901011012810664561 - FES	3	339048	120.400,00
901011030111004100 - FES	3	339036	100.000,00
TOTAL			1.706.976,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
622011012810664564 - HEMOPA	60	339039	333.000,00
682010812810664105 - FUNCAP	1	339039	1.580,00
712011012201254582 - HOL	69	319013	300.000,00
712011012201254582 - HOL	69	319094	400.000,00
712011012210664620 - HOL	69	319016	350.000,00
712011013111034397 - HOL	69	339014	35.224,00
712011013111034397 - HOL	69	339030	4.722,00

712011013111034397 - HOL	69	339033	16.000,00
712011013111034397 - HOL	69	339036	6.600,00
712011013111034397 - HOL	69	339039	16.000,00
712011013111034397 - HOL	69	339047	1.450,00
712011042210664565 - HOL	69	339030	22.000,00
901011012201254535 - FES	3	339049	70.867,00
901011012510734169 - FES	3	339033	2.025,00
901011013110914397 - FES	3	339030	1.700,00
901011030111004067 - FES	3	339036	6.000,00
901011030211044055 - FES	3	339048	100.000,00
901011033110664102 - FES	3	339033	4.700,00
901011033110664102 - FES	3	339036	1.343,00
901011042211001719 - FES	3	339014	33.765,00
TOTAL			1.706.976,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.018, de 02/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ